



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 3666/2001

Abre Crédito Especial no valor
de R\$ 2.500,00 por redução de
verba.

Fernando Teixeira Pahim, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em
cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o seguinte Crédito Especial:

06.02.08.42.188.2030 – Manutenção do Ensino Fundamental –
FUNDEF
31310000 – Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 2.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso financeiro para cobertura da despesa
criada no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06.01.08.42.188.2085 – Atualização Pedagógica e Aperfeiçoamento
de Professores Leigos
31310000 – Remuneração de Serv. Pessoais R\$ 500,00
06.02.08.42.188.2030 – Manutenção do Ensino fundamental –
FUNDEF
31320000 – Outros Serv. e Encargos R\$ 2.000,00
TOTAL R\$ 2.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, em 26 de
junho de 2001.

Registre-se e Publique-se
Em Data Supra.

Fernando Teixeira Pahim
Prefeito Municipal

Maria Esther R. Segabinazi
Sec.Munic.Administração
Registro livro nº 22.
Publicado em 26/06/2001.